



## Prefeitura Municipal de Porto União

DECRETO Nº 623, de 14 de janeiro de 2019.

**Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

**I-** LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**II-** JIAN CARLOS MALAGUTTI, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Frotas, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

**III-** GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**IV-** 1º Suplente: VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

**V-** 2º Suplente: TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.





## Prefeitura Municipal de Porto União

**Art. 2º** A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pelo Servidor Jian Carlos Malagutti, e terá como membros: Graciele Carla Bordignon Rodrigues, Vinícius André Makiak e Tatiane Parizotto.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

- I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e
- II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.


**Art. 4º** A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 5º** A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 6º** Revogam-se o Decreto nº 380, de 16 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.

  
ELISEI MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





# Secretaria Municipal de Saúde Porto União – Santa Catarina

Ofício n. 287/2019 – MRSI/SMS

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ELISEU MIBACH**  
D.D. Prefeito Municipal

*Entomando-se do dep. fundo  
para analisar o que se apresenta  
em traço de despesa.  
07-08-19*

Porto União (SC), 06 de agosto de 2019.

*Diante do presente fundo  
anexo, devido o pedido de  
solução para aquisição de  
o dep. de licitação p/  
os providências cabíveis.*

Com os cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para SOLICITAR a avaliação do Departamento Jurídico para processo de dispensa de licitação para locação de consultório oftalmológico por um período de 90 dias, podendo prorrogar por mais 30 dias, enquanto a o da Secretaria da Saúde está em processo de aquisição e instalação. Segue em anexo os orçamentos e justificativa da falta do terceiro orçamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

*[Signature]*  
Dr Marivaldo dos Reis Santa Isabel  
Secretário de Saúde

Vistos, etc:

*Não há óbice na realização  
do processo de dispensa de  
licitação com fulcro no art.  
24, II da Lei 8666/93.  
É o parecer smy.*



*P.U 09.08.19  
Juliano Berti*



# Secretaria Municipal de Saúde

## Porto União – Santa Catarina

Ofício n. 291/2019 – MRSI/SMS


Porto União (SC), 12 de agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ELISEU MIBACH**  
D.D. Prefeito Municipal

Com os cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para SOLICITAR a dispensa de licitação para locação de consultório oftalmológico uma vez por semana e encaminhamento os dados solicitados complementando o Ofício nº 287/2019 – MRSI/SMS que já está deferido:

- Clínica e Cirurgia de Olhos Dr Seiko Ltda  
Endereço – Rua Emília Gioppo Brasil, 351 – Bairro Gioppo – Caçador  
CNPJ – 07.182.522/0001-09  
Período – 90 dias sendo prorrogado se houver necessidade da Municipalidade

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

  
Dr Marivaldo dos Reis Santa Isabel  
Secretário de Saúde





Clínica de Olhos  
**Dr. Seiko**

**clinicaseiko.com.br**

CAÇADOR	FRAIBURGO	NAVEGANTES	VIDEIRA
☎ (49) 3563-1060	☎ (49) 3246-3460	☎ (47) 3319-5676	☎ (49) 3566-4670
☎ (49) 98833-0868	☎ (49) 98907-0538	☎ (47) 99786-5583	☎ (49) 98428-5807

## À PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

Vimos por meio desta informar a quem interessar que a CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA situada à Rua Emília Gioppo Brasil, 351 – Bairro Gioppo – CEP 89.507-528 na cidade de Caçador/SC, dispõe de um consultório médico oftalmológico nesse mesmo endereço para locação no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por período (de 5 horas) uma vez por semana, sendo desta forma 4 turnos/mês, totalizando o valor de locação mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Sendo que neste mesmo orçamento, a mesma disponibilizará uma funcionária para recepcionar os pacientes

Cordialmente,

Clínica de Olhos  
**Dr. Seiko**

Caçador, 01 de agosto de 2019.

**PATRÍCIA RAQUEL SCOLARO CORRÊA**  
Gerente Financeiro  
**CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DR SEIKO**  
CNPJ 07.182.522/0001-09



**Assunto** Locação de consultório

**De** Alysson Kampmann <akampmann@uol.com.br>  
**Para** secsaude@portouniao.sc.gov.br <secsaude@portouniao.sc.gov.br>  
**Data** 2019-08-06 09:53



Conforme solicitado segue o orçamento para locação de consultório oftalmológico pelo período de 5hs semanais

Inclui na locação

Consultório para exame oftalmológico completo incluindo os exames de refração, lampada de fenda, tonometria, e mapeamento de retina.  
Disponibilidade da secretaria para agendamento de consultas e recebimento do paciente na data agendada.  
Colírios para uso no consultório para a realização de exames (tonometria e mapeamento de retina).  
Prontuário para armazenamento dos dados dos pacientes.  
Computador para impressão de receitas e anotação no prontuário.  
Receituário para óculos e também para receita comum.  
Os gastos com luz e condominio estão também inclusos no valor do aluguel.

O valor seria de R\$ 4500,00 mensais.

Att.  
Dr. Alysson Cesar Kampmann  
Clínica Médica Porto União  
PJ 11.712.193/0001-20





# Secretaria Municipal de Saúde

## Porto União – Santa Catarina



Porto União, 06 de agosto de 2019

### JUSTIFICATIVA

Com os cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para justificar que foi solicitado via email orçamento para locação do consultório oftalmológico para a Clínica Wilson Martin Neubauer e para a Clínica Walbert De Paula E Souza da qual não obtivemos resposta e sequer interesse.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Andréa Duarte

Chefe Administrativa de Saúde





Clínica de Olhos  
**Dr. Seiko**

[clinicaseiko.com.br](http://clinicaseiko.com.br)

CAÇADOR	FRAIBURGO	NAVEGANTES	VIDEIRA
☎ (49) 3563-1060	☎ (49) 3246-3460	☎ (47) 3319-5676	☎ (49) 3566-4670
☎ (49) 98833-0868	☎ (49) 98907-0538	☎ (47) 99786-5583	☎ (49) 98428-5807

## À PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

Vimos por meio desta informar a quem interessar que a CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA situada à Rua Emília Gioppo Brasil, 351 – Bairro Gioppo – CEP 89.507-528 na cidade de Caçador/SC, dispõe de um consultório médico oftalmológico nesse mesmo endereço para locação no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por período (de 5 horas) uma vez por semana, sendo desta forma 4 turnos/mês, totalizando o valor de locação mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Sendo que neste mesmo orçamento, a mesma disponibilizará uma funcionária para recepcionar os pacientes

Cordialmente,

Clínica de Olhos

**Dr. Seiko**

Caçador, 01 de agosto de 2019.

**PATRÍCIA RAQUEL SCOLARO CORRÊA**  
Gerente Financeiro  
**CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DR SEIKO**  
CNPJ 07.182.522/0001-09





**Assunto** Locação de consultório**De** Alysson Kampmann <akampmann@uol.com.br>**Para** secsaude@portouniao.sc.gov.br <secsaude@portouniao.sc.gov.br>**Data** 2019-08-06 09:53

Conforme solicitado segue o orçamento para locação de consultório oftalmológico pelo período de 5hs semanais

Inclui na locação

Consultório para exame oftalmológico completo incluindo os exames de refração, lampada de fenda, tonometria, e mapeamento de retina.

Disponibilidade da secretaria para agendamento de consultas e recebimento do paciente na data agendada.

Colírios para uso no consultório para a realização de exames (tonometria e mapeamento de retina).

Prontuário para armazenamento dos dados dos pacientes.

Computador para impressão de receitas e anotação no prontuário.

Receituário para óculos e também para receita comum.

Os gastos com luz e condominio estão também inclusos no valor do aluguel.

O valor seria de R\$ 4500,00 mensais.

Att.

Dr. Alysson Cesar Kampmann

Clinica Médica Porto União

CNPJ 11.712.193/0001-20





# Secretaria Municipal de Saúde

## Porto União – Santa Catarina



Porto União, 06 de agosto de 2019

### JUSTIFICATIVA

Com os cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para justificar que foi solicitado via email orçamento para locação do consultório oftalmológico para a Clínica Wilson Martin Neubauer e para a Clínica Walbert De Paula E Souza da qual não obtivemos resposta e sequer interesse.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Andréa Duarte

Chefe Administrativa de Saúde



**ORÇAMENTO 2019**

**LOCAÇÃO CONSULTORIO**

**ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO**

UNIDADE **0213** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE **2105** ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE

modalidade	3390-195	Aplicações Diretas	<b>COD.154</b>	<b>FEDERAL</b>	100%	3.600,00
COMPLEM.	33903910	Locação de Imóveis				

\*CONTEM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL

*Syda*  
 SOFIA SYDOL  
 SEC.FINANÇAS  
 12/08/2019

TOTAL **3.600,00**



**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA:  
CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA.  
CNPJ: . 07.182.522/0001-09.**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFfEXdxM-TbWOL2hp15g&chave2=Ujg8cwwsph-ckGj5cvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79884431949-JORAN SEIKO AGUNI|02700873971-JONATHAN SEIKO AGUNI|33048578854-VINICIUS LOTTO MAETA  
04995731610-DANIEL NUNES AGUILAR|00725592948-KURT KRISTOFF WEIRICH|32284203884-FRAYDA ELISA NOVATO RIBEIRO

**AGUNI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 29.253.124/0001-60, Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Jucesc sob Nire 42205687215, em data de 12.12.2017, com Sede e Foro à Rua Emília Gioppo Brasil nº 351 Sala Administrativa Pavimento I Bairro Gioppo nesta cidade de Caçador – SC CEP 89507-528, sendo que iniciou suas Atividades em data de 12 de dezembro de 2017 e sua duração será por tempo indeterminado, Representada por seus **Administradores**, os Senhores: **JORAN SEIKO AGUNI**, brasileiro, solteiro, maior, Médico Oftalmologista, inscrito no Conselho Regional de Medicina CRM/SC sob nº 11616 nascido em data de 30.03.1975 em Caçador – SC residente e domiciliado à Rua Anita Garibaldi nº 400 Apto. 201 Centro - nesta cidade de Caçador SC, CEP 89500-058 portador da Cédula de Identidade nº 10/C 2.662.403 expedida pela SSP-SC inscrito no CPF sob nº 798.844.319-49 E **JONATHAN SEIKO AGUNI** brasileiro, solteiro, maior, Médico Oftalmologista, nascido em data de 27.04.1979 em Caçador – SC residente e domiciliado à Rua Padre Feijó nº 333 Apto. 801 Vila Paraíso – nesta cidade de Caçador – SC – CEP 89503-021 portador da Cédula de Identidade nº 2.663.504 expedida pela SSP-SC inscrito no CPF sob nº 027.008.739-71, E os **Sócios**: **VINÍCIUS LOTTO MAETA**, brasileiro, solteiro, maior, Médico, inscrito no Conselho Federal de Medicina CFM, sob nº 145404, nascido em data de 21.11.1985 em São Pedro – SP CEP 13520-000 residente e domiciliado à Rua Onio Pedrassani nº 235 Centro nesta cidade de Caçador – SC CEP 89500-049 portador da Cédula de Identidade nº 33916414 SSP-SP inscrito no CPF sob nº 330.485.788-54, **FRAYDA ELISA NOVATO RIBEIRO**, brasileira, solteira, Médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina CRM nº 23.973, nascida em data de 20.12.1983, em São Bernardo do Campo – SP CEP 09710-010 residente e domiciliada à Rua Onio Pedrassani nº 235 Centro nesta cidade de Caçador – SC CEP 89500-049 portadora da Cédula de Identidade nº 29.446.450-5 – SP inscrita no CPF sob nº 322.842.038-84, E **KURT KRISTOFF WEIRICH**, brasileiro, solteiro, maior, Médico Oftalmologista, nascido em data de 08.12.1980 em Foz do Iguaçu PR Residente e domiciliado nesta cidade de Caçador SC à Rua Sebastião Carneiro nº 77 Apto. 608 Bairro Bom Jesus CEP 89504-625, portador da Cédula de Identidade nº 71153681 expedida pela SESP PR inscrito no CPF sob nº 007.259.929-48, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada: **CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA** - com sede na rua Emília Gioppo Brasil nº 351 Pavimento I – Bairro Gioppo nesta cidade de Caçador – CEP 89507-528 inscrita no CNPJ sob nº 07.182.522/0001-09, Registrada nesta Junta Comercial em data de 28.08.2015 sob Nire 42205369027, com as seguintes **Filiais**: Sita à **Rua Oswaldo Cruz nº 62 Sala nº 304 Terceiro Pavimento, Centro na cidade de Videira – SC CEP 89560-142** inscrita no CNPJ sob nº 07.182.522/0003-62, Registrada na Jucesc sob Nire 42901174542 em data de 08/11/2017, com Capital Social no valor de R\$=50.000,00= (Cinquenta mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional, tendo iniciado suas Atividades em **10 de Novembro de 2017** e sua duração será por tempo indeterminado, Sita à **Rua Anibal Gaya nº 154 Sala 102 – 2º Andar Centro na cidade de Navegantes SC CEP 88370-474** inscrita no CNPJ sob nº 07.182.522/0004-43, Registrada na Jucesc sob Nire 42901236548 em data de 12/03/2019 sendo que iniciou suas atividades em data de 04 de março de 2019 e sua duração será por prazo indeterminado, com Capital Social de R\$=50.000,00= (Cinquenta mil reais) integralizados nesta data, em moeda corrente nacional, resolvem **Alterar** seu Contrato Social com as seguintes modificações:

13/06/2019  
Comissão de Licitação  
FLS. 012



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2019

Arquivamento 20196268494 Protocolo 196268494 de 12/06/2019 NIRE 42205369027

Nome da empresa CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 149409358604528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



1ª - Pelo presente Instrumento, a Sociedade **Cria mais uma Filial**, sita à **Rua Emília Gioppo Brasil nº 367 Sala 03 – Bairro Gioppo nesta cidade de Caçador SC CEP 89507-528** com Capital Social de R\$=10.000,00= (Dez mil reais) integralizados nesta data, em moeda corrente nacional, sendo que o início das atividades da referida Filial será em data de **15 de Junho de 2019** e sua duração será por prazo indeterminado.

2ª - Pelo presente Instrumento o Objeto Social da referida **Filial** será:

**ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;**  
**ATIVIDADE MÉDICA RESTRITA À CONSULTAS;**  
**ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS.**

3ª - Pelo presente Instrumento o Nome Empresarial da Sociedade Permanece:  
**CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA.**

4ª - Pelo presente Instrumento, a Sede Social permanece: sita à **Rua Emília Gioppo Brasil nº 351 Pavimento 1, nesta cidade de Caçador – SC CEP 89507-528** e terá sua duração por tempo indeterminado, sendo que iniciou suas atividades em data de: **25 de janeiro de 2005.**

5ª - Pelo presente Instrumento o Capital Social da Sociedade permanece no valor de R\$=1.970.000,00= (Um milhão novecentos e setenta mil reais) Constituído de 197.000 (Cento e noventa e sete mil) quotas de valor unitário de R\$=10,00= (Dez reais) já integralizados, assim distribuído entre os atuais Sócios:

Ordem	Sócios	Quotas	Valores
1	Aguni Participações e investimentos Ltda	161.540	1.615.400,00
2	Vinícius Lotto Maeta	19.700	197.000,00
3	Frayda Elisa Novato Ribeiro	9.850	98.500,00
4	Kurt Krhistoff Weirich	5.910	59.100,00
	Totais	197.000	1.970.000,00

6ª - O Objeto Social da Sociedade Permanece:

**ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;**  
**ATIVIDADE MÉDICA RESTRITA À CONSULTAS;**  
**ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS.**

A Administração da Sociedade é exercida por Administradores não Sócios, sendo as seguintes pessoas físicas:

**JORAN SEIKO AGUNI**, brasileiro, solteiro, maior, Médico Oftalmologista, inscrito no Conselho Regional de Medicina CRM/SC sob nº 11616 portador da Cédula de Identidade nº 2.662.403 expedida pela SSP/SC inscrito no CPF sob nº 798.844.319-49, residente e domiciliado à Rua Anita Garibaldi nº 400 Apto. 201 Centro nesta cidade de Caçador – SC CEP 89500-058, e **OU JONATHAN SEIJI AGUNI**, brasileiro, solteiro, maior, Médico Oftalmologista, Registrado no Conselho Nacional de Medicina CRM/SC sob nº 11008 portador da Cédula de Identidade nº 2.663.504



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2019

Arquivamento 20196268494 Protocolo 196268494 de 12/06/2019 NIRE 42205369027

Nome da empresa CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149409358604528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

13/06/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinador/?url=autenticacao?chave1=VcFtEExdVxM-TbWOL2hp15g&cf=2=Ug8cwwsph-ckGj5CvU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79884431949 - N SEIKO AGUNI | 102700873971 - JONATHAN SEIJI AGI | 33048578854 - VINICIUS LOTTO MAETA  
04995731610-DANIEL NUNES AGUILAR | 1007259924948-KURT KRHISTOFF WEIRICH | 32284203884-FRAYDA ELISA NOVATO RIBEIRO

expedida pela SSP-SC inscrito no CPF sob nº 027.008.739-71, residente e domiciliado à Rua Padre Feijó nº 333 Apto. 801 Vila Paraíso – nesta cidade de Caçador SC CEP 89503-021 portador da Cédula de Identidade nº 2.663.504 expedida pela SSP-SC inscrito no CPF sob nº 027.008.739-71 e **OU DANIEL NUNES AGUILAR**, brasileiro, solteiro, maior, médico oftalmologista, inscrito no CRM/SC sob nº 26355 residente e domiciliado à Rua Lapinha nº 65 Apto. 802 Bairro Salgado Filho, na cidade de Belo Horizonte – MG CEP 30550-170, nascido em data de 03.11.1981 em Governador Valadares – MG portador da Cédula de Identidade nº 11.147.569 expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº 049.957.316-10.

## CONSOLIDAÇÃO

**PRIMEIRA** – Pelo presente Instrumento o Nome Empresarial da Sociedade é:  
**CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA.**

**SEGUNDA** - O Objeto da Sociedade é:  
**ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;**  
**ATIVIDADE MÉDICA RESTRITA À CONSULTAS;**  
**ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS.**

**TERCEIRA** - Pelo presente Instrumento o Capital Social da Sociedade é no valor de R\$=1.970.000,00= (Um milhão novecentos e setenta mil reais) Constituído de 197.000 (Cento e noventa e sete mil) quotas de valor unitário de R\$=10,00= (Dez reais) já integralizados, assim distribuído entre os atuais Sócios:

Ordem	Sócios	Quotas	Valores
1	Aguni Participações e investimentos Ltda	161.540	1.615.400,00
2	Vinicius Lotto Maeta	19.700	197.000,00
3	Frayda Elisa Novato Ribeiro	9.850	98.500,00
4	Kurt Krhistoff Weirich	5.910	59.100,00
	Totais	197.000	1.970.000,00

**Parágrafo Primeiro** – A Empresa Tem Responsável Técnico, devidamente Registrado no Conselho Regional de Medicina – **CRM/SC.**

**QUARTA** - A Sociedade tem sua Sede Social sita à **Rua Emília Gioppo Brasil nº 351 Pavimento 1, nesta cidade de Caçador – SC CEP 89507-528** e terá sua duração por tempo indeterminado, sendo que iniciou suas atividades em data de: **25 de janeiro de 2005.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2019

Arquivamento 20196268494 Protocolo 196268494 de 12/06/2019 NIRE 42205369027

Nome da empresa CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149409358604528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEXdVXM-TWOL2hpj5g&chave2=Ug8cwsph-ckGj5cvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79884431949-JORAN SEIKO AGUNI|02700873971-JONATHAN SEIJI AGUNI|133048578854-VINICIUS LOTTO MAETA  
04995731610-DANIEL NUNES AGUILAR|00725992948-KURT KRHISTOFF WEIRICH|32284203884-FRAYDA ELISA NOVATO RIBEIRO



http://assinador.pscs.com.br/assinador?autenticacao?chave1=VcFTExdvXM-TbWOL2hp15g&ch=2=Ug8cwwsph-ckGj5CvuIRA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79884431949- JON SEIKO AGUNI | 02700873971-JONATHAN SEIJI AGI 33048578854-VINICIUS LOTTO MAETA  
 04995731610-DANIEL NUNES AGUILAR | 00725992948-KURT KRISTOFF WEIRICH | 32284203884-FRAYDA ELISA NOVATO RIBEIRO

**QUINTA** – A Sociedade tem as seguintes **Filiais**: **Nº 01** - Sita à **Rua Oswaldo Cruz nº 62 Sala nº 304 Terceiro Pavimento, Centro na cidade de Videira – SC CEP 89560-142** inscrita no CNPJ sob nº 07.182.522/0003-62, Registrada na Jucesc sob Nire 42901174542 em data de 08/11/2017 com Capital Social no valor de R\$=50.000,00= (Cinquenta mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional, tendo iniciado suas Atividades em **10 de Novembro de 2017** e sua duração será por tempo indeterminado, **Nº 02** – Sita à **Rua Anibal Gaya nº 154 Sala 102 – 2º Andar Centro na cidade de Navegantes SC CEP 88370-474**, inscrita no CNPJ sob nº 07.182.522/0004-43 e na **Jucesc sob Nire 42901236548** com Capital Social no valor de R\$=50.000,00= (Cinquenta mil reais) integralizados nesta data, em moeda corrente nacional, sendo que o início das atividades da referida Filial será em data de **04 de Março de 2019** e sua duração será por prazo indeterminado, **Nº 03** – Sita à **Rua Emília Gioppo Brasil nº 367 Sala 03 CEP 89507-528 nesta cidade de Caçador SC**, ainda não tem CNPJ e Nire, porque está em Constituição nessa Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, com Capital Social no valor de : R\$=10.000,00= (Dez mil reais) sendo que, todas tem as seguintes atividades:

**ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;**  
**ATIVIDADE MÉDICA RESTRITA À CONSULTAS;**  
**ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS.**

§ 1º A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ 2º - Os Sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

**SEXTA** - A Sociedade poderá distribuir lucros aos Sócios de forma desproporcional, tomando como base a proporcionalidade de tempo despendido por cada Sócio, na execução de atividades inerentes à Sociedade.

§ único: Os Sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do Capital.

**SETIMA** - A Administração da Sociedade é exercida por Administradores não Sócios, sendo as seguintes pessoas físicas:

**JORAN SEIKO AGUNI**, brasileiro, solteiro, maior, Médico Oftalmologista, inscrito no Conselho Regional de Medicina CRM/SC sob nº 11616 portador da Cédula de Identidade nº 2.662.403 expedida pela SSP/SC inscrito no CPF sob nº 798.844.319-49, residente e domiciliado à Rua Anita Garibaldi nº 400 Apto. 201 Centro nesta cidade de Caçador SC CEP 89500-058, e **OU JONATHAN SEIJI AGUNI**, brasileiro,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 13/06/2019

13/06/2019

Arquivamento 20196268494 Protocolo 196268494 de 12/06/2019 NIRE 42205369027

Nome da empresa CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149409358604528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

solteiro, maior, Médico Oftalmologista, Registrado no Conselho Nacional de Medicina CRM/SC sob nº 11008 portador da Cédula de Identidade nº 2.663.504 expedida pela SSP-SC inscrito no CPF sob nº 027.008.739-71, residente e domiciliado à Rua Padre Feijó nº 333 Apto. 801 Vila Paraíso – nesta cidade de Caçador SC CEP 89503-021 portador da Cédula de Identidade nº 2.663.504 expedida pela SSP-SC inscrito no CPF sob nº 027.008.739-71 e **OU DANIEL NUNES AGUILAR**, brasileiro, solteiro, maior, médico oftalmologista, inscrito no CRM/SC sob nº 26355 residente e domiciliado à Rua Lapinha nº 65 Apto. 802 Bairro Salgado Filho, na cidade de Belo Horizonte – MG CEP 30550-170, nascido em data de 03.11.1981 em Governador Valadares – MG portador da Cédula de Identidade nº 11.147.569 expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº 049.957.316-10.

§ 1º Os Administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Os Administradores não receberão obrigatoriamente um "pró-labore" mensal, ficando para livre deliberação eventuais retiradas de valores pelos Sócios, por eventuais serviços prestados.

§ 3º É vedado aos Administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto Social, bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a Sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

§ 4º Os Administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores nos termos do art. 1.072 e 1152 do CC.

§ 5º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 6º Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**OITAVA** - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) Recuperação judicial.

**NONA** - As deliberações dos Sócios serão tomadas obedecendo o que determina o art. 1.076 do CC.

§ único - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2019

Arquivamento 20196268494 Protocolo 196268494 de 12/06/2019 NIRE 42205369027

Nome da empresa CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149409358604528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

13/06/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VctfEXdxM-TWOL2HPj5g&chave2=Ujg8cwwsph-ckGf5cvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79884431949-JORAN SEIKO AGUNII02700873971-JONATHAN SEIJI AGUNII133048578854-VINICIUS LOTTO MAETA  
04995731610-DANIEL NUNES AGUILAR100725992948-KURT KRHISTOFF WEIRICH132284203884-FRAYDA ELISA NOVATO RIBEIRO



**DECIMA** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a Sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

**DÉCIMA TERCEIRA** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

§ único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como o prevista nesta Clausula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

**DÉCIMA QUARTA** - O Exercício Social coincidirá com o ano civil.

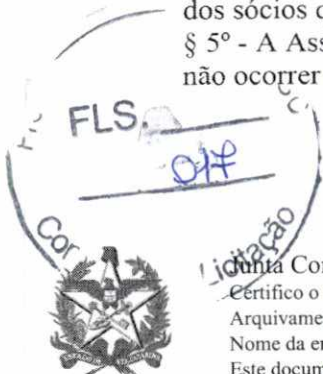
§ 1º Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administrador(es) se for o caso.

§ 3º Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte o administrador.

§ 4º Até 30 dias antes da data marcada para a assembleia, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 5º - A Assembleia também poderá ser convocada por iniciativa de qualquer sócio, se esta não ocorrer dentro do prazo previsto no § 2º deste artigo.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2019

Arquivamento 20196268494 Protocolo 196268494 de 12/06/2019 NIRE 42205369027

Nome da empresa CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149409358604528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

13/06/2019

http://assinado.pscs.com.br/assinado?u=...  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79884431949-...  
04995731610-DANIEL NUNES AGUILAR|00725992948-KURT KRHISTOFF WEIRICH|32284203884-FRAYDA...  
N SEIKO AGUIAR|02700873971-JONATHAN SEIJI AGI...  
33048578854-VINICIUS LOTTO MAETA  
2=Ug8cwwsph -ckGf5CvuIRA

**DÉCIMA QUINTA** - Os Administradores declaram formalmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**DÉCIMA SEXTA** - A Sociedade será regida por este Contrato Social, pelo Código Civil Lei nº 10.406/02, com regência supletiva da Lei nº 6.404/76, conforme faculta o parágrafo 1º do Art. 1.053 da Lei 10.406/02.

**DÉCIMA SETIMA** - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Caçador SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (Uma) via, para que produza efeitos legais.

Caçador (SC) 21 de Maio de 2019.

AGUNI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA  
CNPJ: 29.253.124/0001-60 – REPRESENTADA PELOS ADMINISTRADORES:  
JORAN SEIKO AGUNI E JONATHAN SEIJI AGUNI  
CPF: 798.844.319-49 CPF: 027.008.739-71

DANIEL NUNES AGUILAR  
CPF: 049.957.316-10  
ADMINISTADOR

KURT KRHISTOFF WEIRICH,  
CPF: 007.269.929-48

VINÍCIUS LOTTO MAETA  
CPF: 330.485.788-54

FRAYDA ELISA NOVATO RIBEIRO  
CPF: 322.842.038-84



13/06/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2019

Arquivamento 20196268494 Protocolo 196268494 de 12/06/2019 NIRE 42205369027

Nome da empresa CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA

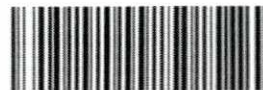
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149409358604528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VctfEXdVXM-TbWOL2hpj5g&chave2=Ug8cWwspH-ckG15CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79884431949-JORAN SEIKO AGUNI|02700873971-JONATHAN SEIJI AGUNI|33048578854-VINICIUS LOTTO MAETA  
04995731610-DANIEL NUNES AGUILAR|00726992948-KURT KRHISTOFF WEIRICH|32284203884-FRAYDA ELISA NOVATO RIBEIRO



196268494

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA
PROTOCOLO	196268494 - 12/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

#### MATRIZ

NIRE 42205369027  
CNPJ 07.182.522/0001-09  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019  
SOB N: 42901250150

#### FILIAIS

NIRE 42901250150  
CNPJ 07.182.522/0005-24  
ENDERECO: RUA EMILIA GIOPPO BRASIL, CACADOR - SC  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2019

Arquivamento 20196268494 Protocolo 196268494 de 12/06/2019 NIRE 42205369027

Nome da empresa CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149409358604528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

13/06/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 UNIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: JORAM BRUNO AGUIAR

CPF: 0652462-9

RG: 758.044.335-19

Data de Nascimento: 30/03/1978

Profissão: BRUNO AGUIAR

Nome: MARLENE NELENA BORA

Função: AGENTE

Matrícula: 02849585300

Validade: 20/05/2023

Participação: 07/04/1993

Local: CAÇADOR, SC

Data de Emissão: 26/06/2018

Valor: 38995144575

SC138158723

SANTA CATARINA

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CAÇADOR - SC

Autenticação: Esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FDT27633-84T8) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N°: 423249

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Caçador - 18 de julho de 2018

*[Assinatura]*

ANA TADÉIA STINGELIN HOLOWATY - Escrevente

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

AV BARÃO DO RIO BRANCO, 85  
 FONE/FAX: (49) 3561-7000  
 GUSTAVO DA SILVA BRASIL - TABELIÃO  
 Sup. à Sev., 8-30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

Pref. Mun. de Porto União - SC  
 FLS. 020  
 Comissão de Licitação



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



196268494

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA
PROTOCOLO	196268494 - 12/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

#### MATRIZ

NIRE 42205369027  
CNPJ 07.182.522/0001-09  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019  
SOB N: 42901250150

#### FILIAIS

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00725992948 - KURT KRISTOFF WEIRICH
Cpf: 79884431949 - JORAN SEIKO AGUNI
Cpf: 02700873971 - JONATHAN SEJI AGUNI
Cpf: 32284203884 - FRAYDA ELISA NOVATO RIBEIRO
Cpf: 33048578854 - VINICIUS LOTTO MAETA
Cpf: 04995731610 - DANIEL NUNES AGUILAR



13/06/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2019

Arquivamento 20196268494 Protocolo 196268494 de 12/06/2019 NIRE 42205369027

Nome da empresa CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149409358604528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA

CNPJ/CPF: 07.182.522/0001-09

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140084305711
Data de emissão:	12/08/2019 10:42:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	11/10/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 13/08/2019 09:05:51



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA**  
**CNPJ: 07.182.522/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:53 do dia 18/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2019.

Código de controle da certidão: **368B.44BF.2341.6A4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.182.522/0001-09

**Razão Social:** CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR SEIKO LTDA EPP

**Endereço:** RUA EMILIA GIOPPA BRASIL 351 PAVIMENTO 1 / GIOPPA / CACADOR / SC  
/ 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2019 a 27/08/2019

**Certificação Número:** 2019072901545364384920

Informação obtida em 13/08/2019 10:01:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# MUNICÍPIO DE CAÇADOR



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
7853 / 2019	13/08/2019	11/11/2019

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
07.182.522/0001-09	CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 133569001

ATIVIDADE CNAE:
8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: EMILIA GIOPPO BRASIL, 351 Complemento: PAVIMENTO 1 Bairro: CENTRO CEP: 89507-528

**AVISO:**  
Não constam débitos até a presente data.

**DESCRIÇÃO:**  
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C197853N8070D11**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador  
[www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br)

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.182.522/0001-09

Certidão nº: 179952545/2019

Expedição: 13/08/2019, às 09:09:43

Validade: 08/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.182.522/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.182.522/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/01/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLINICA DE OLHOS DR. SEIKO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R EMILIA GIOPPO BRASIL</b>	NÚMERO <b>351</b>	COMPLEMENTO <b>PAVMT01</b>
CEP <b>89.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GIOPPO</b>	MUNICÍPIO <b>CACADOR</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>clinicaseiko@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(49) 3563-1060</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/07/2017** às **08:27:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





## Protocolo 18.570/2019



Situação em 01/08/2019 15:42: Em tramitação interna | Código nº 812.762.777.972

Clinica E Cirurgia de Olhos Dr. Seiko

· 49 98833-0868

CNPJ 07.182.522/0001-09

Lançado por Mike R. - VS (via WEB)

Para

DES

Entrada: Atendimento pessoal

Em 01/08/2019 às 13:38

### VISA - Solicitação Alvará Sanitário

Solicita alvará sanitário 2019.

Documentos: formulário de petição e taxa paga.

**Mike P. Rosa**

Estagiário Administrativo

### Transparência — Quem já visualizou

Clinica E Cirurgia de Olhos Dr. Seiko	IP 177.155.128.15	alguns segundos atrás - 01/08/2019 às 15:42
Alice Regina Blank Legat - Farmacêutica/Bioquímica	SEC SAÚ » VS » DES	52 minutos atrás - 01/08/2019 às 14:49
Consulta externa por código	IP 177.155.128.15	2 horas atrás - 01/08/2019 às 13:41
Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti	SA » PC	2 horas atrás - 01/08/2019 às 13:39
Mike Phelipe Rosa - Estagiário Administrativo	SEC SAÚ » VS	2 horas atrás - 01/08/2019 às 13:38

#### Despacho 1:

18.570/2019

01/08/2019 às 14:49

Encaminhado



SEC SAÚ » VS »

DES

Alice Regina Blank

Legat -

Farmacêutica/Bioquímica



SEC SAÚ » VS »

DES II



Situação atual: Em tramitação interna

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

« Voltar - Central de Atendimento



Re: RES: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO -

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: financeiro@clinicaseiko.com.br

Data: terça-feira, 13 de agosto de 2019 09:26 BRT

Bom dia

Agradeço o envio.

Estaremos tramitando o processo.

qualquer dúvida, entraremos em contato.

Att.

Graciele

Depto. de licitação

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**  
**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa**  
**Catarina**  
**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /**  
**licitacao@portouniao.sc.gov.br**  
**Tel.: 042 3523-1155**  
**Ramais:**  
**Graciele - 213**  
**Raylla - 251**  
**Willian - 257**

Em terça-feira, 13 de agosto de 2019 09:13:00 BRT, Financeiro Clinica de Olhos Dr. Seiko  
<financeiro@clinicaseiko.com.br> escreveu:

Bom dia, Graciele.

Seguem documentos solicitados.

Encaminho também a CNH do Dr. Joran que será o sócio a assinar o contrato.

Atenciosamente,



**De:** Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC  
[mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 13 de agosto de 2019 08:55  
**Para:** financeiro@clinicaseiko.com.br  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO -

Bom dia Michele

Conforme contato telefônico, solicito a documentação abaixo relacionada para que possamos dar sequência ao processo de locação de consultório oftalmológico, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União:

Contrato Social;  
CNPJ;  
CND Conjunta Federal;  
CND Estadual;  
CND Municipal;  
Regularidade FGTS;  
CND Débitos Trabalhistas;  
Alvará Sanitária.

Bem como dados do responsável pela assinatura do contrato.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Att.  
Graciele  
Depto. de licitações.

---

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina  
CEP 89.400-000 E-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)  
Tel.: 042 3523-1155

Ramais:  
Graciele - 213  
Raylla - 251  
Willian - 257



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Processo Licitatório nº 0\*\*/2019  
Dispensa de Licitação nº 0\*\*/2019

*minuta*

Comissão Permanente de Licitações

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 0\*\*/2019, Dispensa de Licitação n.º 0\*\*/2019, declarou a DISPENSA de licitação, para a contratação da empresa Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda, inscrita no CNPJ 07.182.522/0001-09, para fins de locação de Consultório Oftalmológico.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, \*\* de \*\*\*\*\* de 2019.

**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 623/2019

*Utilizar, etc.  
minuta formalizada  
em ordem.  
P.O. 13.08.19.  
Juliana H. Posenatto  
OAB/SC 22.364*







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 0\*\*/2019**  
**Dispensa de Licitação nº 0\*\*/2019**

**Caracterização da Situação:** O Município necessita efetuar a locação de um Consultório Oftalmológico para fins de realização de atendimentos dessa especialidade, ~~uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde se encontra em processo de aquisição para instalação de Consultório.~~

**Descrição do Objeto:** O objeto da presente é, justamente, efetuar a locação de um Consultório Oftalmológico para fins de realização de atendimentos dessa especialidade.

**Razão da Escolha:** A escolha recaiu sobre a empresa Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.182.522/0001-09 em razão que esta foi a empresa que ofertou menor valor referente a locação, dentre os orçamentos apresentados.

**Do Preço:** O valor a ser pago pela locação será de R\$ 300,00 (trezentos reais), por período de 05 (cinco) horas uma vez na semana, considerando 04 (quatro) locações mês, totalizando R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas  
Cód. 154

Complemento 33903910 – Locação de Imóveis

**Da Justificativa:** A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, \*\* de agosto de 2019.



**LUIZ RICARDO FANTIN**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 623/2019

*Insta salientar que não há como deixar os pacientes sem atendimento até que a instalação do consultório oftalmológico seja concluída em razão da demanda de pacientes desta especialidade.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

**Processo Licitatório n° 0\*\*/2019**  
**Dispensa de Licitação n° 0\*\*/2019**

**Objeto:** Locação de Consultório Oftalmológico.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93, **declaramos a Dispensa de licitação** para a contratação da empresa Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 07.182.522/0001-0, para fins de locação de Consultório Oftalmológico.

Cumpra-se.

Porto União (SC), \*\* de agosto de 2019.

**ELISEU MIBACH**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Contrato de \*\*\*\*\* que entre si celebram o Município de Porto União e \*\*\*\*\*.

O Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Eliseu Mibach, a seguir denominada **LOCATÁRIA**, e \*\*\*\*\* , pessoa \*\*\*\*\* , localizada à Rua \*\*\*\*\* , N° \*\*\*\* , \*\*\*\*\* , Município de \*\*\*\* , Estado do \*\*\*\* , CEP \*\*\*\*\* , Telefone \*\*\*\*\* , inscrito no CNPJ \*\*\*\*\* , a seguir denominado **LOCADOR**, ajustam e firmam o presente contrato nos termos da lei n. ° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme Processo Licitatório 0\*\*/2019, Dispensa de Licitação 0\*\*/2019.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente contratação tem por objeto a locação de um Consultório Oftalmológico para fins de realização de atendimentos dessa especialidade por período de 05 (cinco) horas uma vez na semana, considerando 04 (quatro) locações mês.

### CLÁUSULA SEGUNDA – BASE DO CONTRATO

O presente contrato é assinado com dispensa de licitação, baseado no artigo \*\*\*\*, inciso \*\*\* da Lei 8.666 de 21/06/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela locação do referido imóvel, a **LOCATÁRIA**, pagará ao **LOCADOR**, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por período de 05 (cinco) horas uma vez na semana, considerando 04 (quatro) locações mês, totalizando R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Correrão por conta do **LOCADOR** as despesas do consumo de energia elétrica, água e outras taxas e despesas, que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Porto União efetuará o pagamento do aluguel mensalmente, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, através de Depósito bancário efetuado em conta indicada pelo Locador, conforme a requisição do Setor Resposável.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária n. °:

### CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Constituem direitos da **LOCATÁRIA**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do **LOCADOR**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da **LOCATÁRIA**:

a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;

b) *levar os pontos / médico ativo consultório nos meses p/iaute*  
**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do **LOCADOR**:**

- a) Disponibilizar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;  
b) Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;  
c) Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;

*apical  
mes p/iaute  
apendado*

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LOCADOR** as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, ou por interesse público a qualquer momento.

### CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei 8.245, de 1º de março de 1991 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **LOCADOR** e a **LOCATÁRIA**, será feita através de Protocolo.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse e necessidade pela Municipalidade.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei 8.245/91 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **LOCATÁRIA**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \*\* de \*\*\*\* de 2019.

\_\_\_\_\_  
Eliseu Mibach  
**LOCATÁRIO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\*  
**LOCADOR**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_



AO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Ref.: Processo Licitatório 152/2019.  
Dispensa de Licitação 010/2019.

Objeto: *LOCAÇÃO DE UM CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS DESSA ESPECIALIDADE.*

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas  
Cód. 154*

*Complemento 33903910 – Locação de Imóveis*

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.  
É o parecer.

Porto União, 14 de agosto de 2019.

*Sydd*  
SOFIA SYDOL  
SEC. DE FINANÇAS  
CRC/SC 14640/O-8



Porto União, 19 de agosto de 2019.

**PARECER JURÍDICO Nº 167/2019**

Processo de Licitação nº 152/2019  
Dispensa de licitação nº 010/2019.

Objeto: Locação de Consultório Oftalmológico.

**Relatório:**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica com fulcro no artigo 38, VI, da Lei 8.666/1993, o presente processo administrativo que tem como objetivo a locação de Consultório Oftalmológico.

**Fundamentação:**

Primeiramente cumpre salientar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, e verifica a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Portanto, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público.

A obrigatoriedade da licitação está prevista na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, XXI:

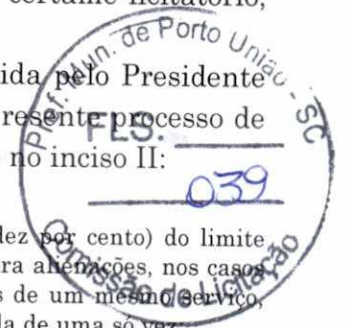
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei 8.666/1993 foi criada para regulamentar o referido artigo da Constituição, normatizando todos os procedimentos a serem seguidos para contratação pela Administração.

O legislador Constituinte conheceu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório, conforme está disposto no Artigo 24 da lei de licitações.

Com isso, analisando a documentação e a justificativa expedida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que é obrigatória por lei, o presente processo de dispensa de licitação atende todos os requisitos com o enquadramento no inciso II:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez,





Juliane Meline Saldanha Munitz  
OAB/PR 71.344

A large, stylized handwritten signature in blue ink, corresponding to the typed name above it.

Assim, presente todos os elementos indispensáveis para a validade do ato, opino, salvo melhor juízo e análise, pela procedência do processo de dispensa de licitação nº 010/2019.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**Processo Licitatório n° 152/2019**  
**Dispensa de Licitação n° 010/2019**

**Comissão Permanente de Licitações**

### **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório n° 152/2019, Dispensa de Licitação n.º 010/2019, declarou a DISPENSA de licitação, para a contratação da empresa Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda, inscrita no CNPJ 07.182.522/0001-09, para fins de locação de Consultório Oftalmológico.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 14 de agosto de 2019.

**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 623/2019





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 152/2019**  
**Dispensa de Licitação nº 010/2019**

**Caracterização da Situação:** O Município necessita efetuar a locação de um Consultório Oftalmológico para fins de realização de atendimentos dessa especialidade, até que a instalação do Consultório Oftalmológico Municipal esteja devidamente concluído. Insta salientar que não há como deixar os pacientes sem atendimento até que a instalação do consultório oftalmológico seja concluída em razão da demanda de pacientes desta especialidade.

**Descrição do Objeto:** O objeto da presente é, justamente, efetuar a locação de um Consultório Oftalmológico para fins de realização de atendimentos dessa especialidade.

**Razão da Escolha:** A escolha recaiu sobre a empresa Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.182.522/0001-09 em razão que esta foi a empresa que ofertou menor valor referente a locação, dentre os orçamentos apresentados.

**Do Preço:** O valor a ser pago pela locação será de R\$ 300,00 (trezentos reais), por período de 05 (cinco) horas uma vez na semana, considerando 04 (quatro) locações mês, totalizando R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas  
Cód. 154

Complemento 33903910 – Locação de Imóveis

**Da Justificativa:** A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 14 de agosto de 2019.



  
**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 623/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

**Processo Licitatório nº 152/2019**  
**Dispensa de Licitação nº 010/2019**

**Objeto:** Locação de Consultório Oftalmológico.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93. **declaramos a Dispensa de licitação** para a contratação da empresa Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.182.522/0001-0, para fins de locação de Consultório Oftalmológico.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2019.

  
**ELISEU MIBACH**  
Prefeito Municipal



EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILLIS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 02 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019

Publicação Nº 2123225

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Justificativa De Dispensa De Licitação

Processo Licitatório nº 152/2019

Dispensa de Licitação nº 010/2019

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a locação de um Consultório Oftalmológico para fins de realização de atendimentos dessa especialidade, até que a instalação do Consultório Oftalmológico Municipal esteja devidamente concluído. Insta salientar que não há como deixar os pacientes sem atendimento até que a instalação do consultório oftalmológico seja concluída em razão da demanda de pacientes desta especialidade.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, efetuar a locação de um Consultório Oftalmológico para fins de realização de atendimentos dessa especialidade.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.182.522/0001-09 em razão de que esta foi a empresa que ofertou menor valor referente a locação, dentre os orçamentos apresentados.

o Preço: O valor a ser pago pela locação será de R\$ 300,00 (trezentos reais), por período de 05 (cinco) horas uma vez na semana, considerando 04 (quatro) locações mês, totalizando R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0213 – Fundo Municipal de saúde

Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde

Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas

Cód. 154

Complemento 33903910 – Locação de Imóveis

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 14 de agosto de 2019.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 623/2019

## PORTARIA Nº 1.052/2019 - RH

Publicação Nº 2124257

PORTARIA Nº 1.052, de 1º de agosto de 2019.

Dispõe sobre Contratação por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 1º de agosto a 27 de setembro de 2019, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, BRUNA TEIXEIRA, para exercer as funções do cargo de Auxiliar Administrativo, com vencimentos na Classe "02", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e alterações, em substituição à servidora Alcione Regina Kaminski que se encontra em Licença Prêmio.

Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades, junto a Central de Regulamentação de Acesso Porto União, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de agosto de 2019.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Processo Licitatório nº 152/2019.

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a locação de um Consultório Oftalmológico para fins de realização de atendimentos dessa especialidade, até que a instalação do Consultório Oftalmológico Municipal esteja devidamente concluído. Insta salientar que não há como deixar os pacientes sem atendimento até que a instalação do consultório oftalmológico seja concluída em razão da demanda de pacientes desta especialidade.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, efetuar a locação de um Consultório Oftalmológico para fins de realização de atendimentos dessa especialidade.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.182.522/0001-09 em razão de esta foi a empresa que ofertou menor valor referente a locação, dentre os orçamentos apresentados.

Do Preço: O valor a ser pago pela locação será de R\$ 300,00 (trezentos reais), por período de 05 (cinco) horas uma vez na semana, considerando 04 (quatro) locações mês, totalizando R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 14 de agosto de 2019.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019**

Processo Licitatório 155/2019 - Registro de Preços  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 010/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 02 de setembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.

ELISEU MIBACH

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

## EXTRATO DE CONTRATO

Caixa Econômica Federal / Município de SÃO JOSÉ; CNPJ 82.892.274/0001-05; CT 2625.0523.976-70/2019/CAIXA; Objeto: Infraestrutura Urbana e Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos na Cidade de São José; Programa: FINISA; Valor do Investimento: R\$ 60.000.000,00; Valor do Empréstimo sob forma de financiamento com recursos CAIXA: 60.000.000,00; Desembolso: 05 parcelas trimestrais; Carência: 24 meses; Amortização 96 meses; Data e assinaturas: 19/07/2019, Ricardo Bier Troglio, Adeliãna Dal Pont.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019**

Processo Licitatório Nº 7/2019.

Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção da Academia da Saúde na Rua Oscar Von Hohenbruck, nº 123, no Município de Treze Tílias/SC, através de recursos provenientes do Ministério de Saúde, conforme projeto, memorial descritivo e demais disposições constantes no Anexo I do presente edital. Recebimento dos envelopes até às 09h do dia 30/08/2019. Abertura será no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura, Praça Ministro Andreas Thaler nº 25 - Centro. Edital e informações no site: www.trezetiliassc.gov.br ou pelo fone: (49) 3537.0166.

ALCIR DE RÓS

Gestor do Fundo

## ESTADO DE SÃO PAULO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

## RETIFICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 - página 280 - 09 de Agosto de 2019, onde se lê: "Valor: R\$ 247.992,00"; leia-se: "Valor: R\$ 247.992,23".

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 15/2019**

Processo nº 30.647/2019

Contratação de empresa para executar obras de pavimentação asfáltica, sinalização e serviços complementares nas ruas das violetas, cardeal e uirapuru, nesta cidade, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Data da entrega das Propostas: 26/Agosto/2019, das 08:00h às 13h00. Sessão de abertura dos Envelopes: 26/Agosto/2019, às 14h00. O Edital estará a disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, ou no site www.americana.sp.gov.br, a partir de 16 de Agosto de 2019.

Americana-SP, 14 de agosto de 2019

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES  
Secretário de Administração Interino

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

Processo Licitatório 62/19

Contratação de empresa especializada para Reforma do Estádio Municipal Evandro Brembatti Calvo, referente ao Contrato de Repasse nº 843654/2017 - Processo nº 2587.1038526-63/2017 - Ministério dos Esportes. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar o item do objeto licitado, a empresa: PONTAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Andradina, 14 de agosto de 2019.

TAMIKO INOUE

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019**

Processo nº 152/2019.

Condições de Participação Exclusiva de Micro e Pequenas Empresas (Lei complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014).

Encontra - se aberto no Setor de Licitações do Município de Barão de Antonina, o Pregão Presencial nº 36/2019, do tipo menor preço por item, para "aquisição parcelada de óleos lubrificantes, filtros, aditivos, fluidos e graxas, para uso as necessidades da frota e máquinas municipal".

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02 de Setembro de 2019, às 09h00, na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, Centro, no prédio da Prefeitura Municipal, sendo que os envelopes e credenciamento serão recebidos até as 08h50m, no mesmo dia e local.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h30m, na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº. 68, neste município e no site www.baraodeantonina.sp.gov.br.

Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima ou tel. 15 - 3573.1170, ou e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br.

Barão de Antonina-SP, 14 de agosto de 2019.

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA

Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 37/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - SRP**

Aquisição de medicamentos para atender ordem judicial.

Edital na íntegra a disposição dos interessados, nos dias úteis das 08 às 11h e das 13 às 16h na Prefeitura Municipal de Bento de Abreu, situada na Rua 27 de março, 390, via e-mail ou através do site www.bentodeabreu.sp.gov.br. O recebimento dos envelopes 01, contendo a proposta e envelopes 02, contendo os documentos para habilitação dar-se-á no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal até às 08h30min do dia 30/08/2019. O período de credenciamento se dará a partir do recebimento dos envelopes até às 08h45min do dia 30/08/2019, sendo que a partir das 09h se iniciará a fase de lançamento dos valores no sistema do pregão. A fase de lances verbais se dará ao término do lançamento dos valores no sistema. Maiores informações no endereço acima citado ou pelo telefone (18) 3601 - 9200 - ramal 216- setor de licitações - e-mail: licitacao@bentodeabreu.sp.gov.br.

OBS: Caso solicite informações via e-mail, favor colocar o e-mail remetente no corpo do texto.

Bento de Abreu-SP, 13 de agosto de 2019.

GENIVAL PRATES ALVES

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019**

Processo de compras nº 13/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 08/2019 - LONGARINA C/ ASSENTO E ENCOSTO; APARELHO BIPAP contratação de empresa especializada em fornecimento de longarina e bipap em atenção ao Recurso de Emenda Parlamentar nº11319.587000/1180-03 do Parlamentar Herculano Passos O Edital em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 05 de Agosto de 2019 a ser realizada às 10h: 00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro - Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

Bom Jesus dos Perdões, 7 de agosto de 2019

SERGIO FERREIRA

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 - SRP**

No PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019, Processo de nº 058/2019 (Registro de Preços) para aquisição de veículo de passeio para o Departamento Municipal de Saúde, saiu-se vencedora a empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, que ofertou para o item 1 - veículo 1.3 acima, um automóvel para passageiros, o valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais). Tendo em vista a regularidade do processo, homologo e adjudico o seu resultado. Fica a empresa notificada a comparecer a Prefeitura Municipal, no prazo de 03 dias úteis a contar do dia seguinte da publicação do Comunicado de Homologação e Adjudicação para assinatura dos respectivos termos contrato/ata, após a notificação da mesma.

Borá, 14 de agosto de 2019.

WILSON FERREIRA COSTA

Prefeito



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 152/2019
- b) Licitação Nr.: 10/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 20/08/2019
- e) Objeto da Licitação O objeto da presente é, justamente, efetuar a locação de um Consultório Oftalmológico para fins de realização de atendimentos dessa especialidade.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 200218 - CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA - EPP	1	0,0000	3.600,00
	1		3.600,00

Porto União, 20 de Agosto de 2019.

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 152/2019  
b ) Licitação Nr.: 10/2019-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 20/08/2019  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação O objeto da presente é, justamente, efetuar a locação de um Consultório Oftalmológico para fins de realização de atendimentos dessa especialidade.

			(em Reais R\$)
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 200218 - CLINICA E CIRUGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA - EPP	1	0,0000	3.600,00
	1		3.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.105.3.3.90.00.00.00.00 (154)

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 239/2019

Contrato de locação de consultório oftalmológico que entre si celebram o Município de Porto União e Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda.

O Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Eliseu Mibach, a seguir denominada **LOCATÁRIA**, e Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda, pessoa jurídica, localizada à Rua Emilia Gioppo Brasil, Nº 351, Bairro Gioppo, Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89.500-000, Telefone (49) 3563-1060, inscrito no CNPJ 07.182.522/0001-09, a seguir denominado **LOCADOR**, ajustam e firmam o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme Processo Licitatório 152/2019, Dispensa de Licitação 010/2019.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente contratação tem por objeto a locação de um Consultório Oftalmológico para fins de realização de atendimentos dessa especialidade por período de 05 (cinco) horas uma vez na semana, considerando 04 (quatro) locações mês.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – BASE DO CONTRATO

O presente contrato é assinado com dispensa de licitação, baseado no artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela locação do referido consultório oftalmológico, a **LOCATÁRIA**, pagará ao **LOCADOR**, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por período de 05 (cinco) horas uma vez na semana, considerando 04 (quatro) locações mês, totalizando R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) ao mês. O valor total dos três meses de locação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

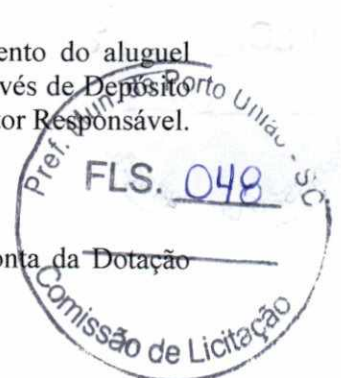
**PARÁGRAFO ÚNICO** – Correrão por conta do **LOCADOR** as despesas do consumo de energia elétrica, água e outras taxas e despesas, que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Porto União efetuará o pagamento do aluguel mensalmente, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, através de depósito bancário efetuado em conta indicada pelo Locador, conforme a requisição do Setor Responsável.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º:







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 239/2019

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas  
Cód. 154

Complemento 33903910 – Locação de Imóveis

#### CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **LOCATÁRIA**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do **LOCADOR**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da **LOCATÁRIA**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Levar os pacientes/médico até o consultório oftalmológico nos dias previamente agendados.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do **LOCADOR**:

- a) Disponibilizar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- c) Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LOCADOR** as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### FLS. 049 CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, ou por interesse público a qualquer momento.

#### CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei 8.245, de 1º de março de 1991 e suas posteriores



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 239/2019

alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **LOCADOR** e a **LOCATÁRIA**, será feita através de Protocolo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse e necessidade pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei 8.245/91 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **LOCATÁRIA**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

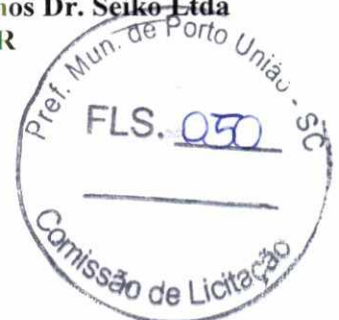
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 20 de agosto de 2019.

  
**Eliseu Mibach**  
**LOCATÁRIA**

  
**Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda**  
**LOCADOR**

Testemunhas:



Porto União SC, 26 de agosto de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
IMPrensa NACIONAL.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 237/2019**

Publicação Nº 2145418

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 237/2019.  
Partes: Município de Porto União e Marcos Antonio de Oliveira.  
Objeto: Fornecimento de medalhas.  
Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 104/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 19 de agosto de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Marcos Antonio de Oliveira.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 238/2019**

Publicação Nº 2145426

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 238/2019.  
Partes: Município de Porto União e Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras LTDA – EPP.  
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção de Motores e Roçadeiras.  
Valor: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 106/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 20 de agosto de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras LTDA – EPP.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 239/2019**

Publicação Nº 2145360

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 239/2019.  
Partes: Município de Porto União e Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda.  
Objeto: Locação de um Consultório Oftalmológico.  
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
Vigência: 03 (três) meses.  
Base legal: Dispensa de Licitação 010/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 20 de agosto de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 240/2019**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 240/2019.  
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista EIRELI – ME.  
Objeto: Fornecimento de lixeiras.  
Valor: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).



REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Em atendimento a LC 147/2014, os itens deste edital se enquadram na participação exclusiva para ME/EPP, sendo permitido as G.E. formularem proposta para os itens, que somente serão consideradas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 08:30 hs do dia 18 de setembro de 2019, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

ABERTURA DOS ENVELOPES 01-PROPOSTA - às 09:00 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Após, a sessão será suspensa para análise das propostas e documentos técnicos exigidos, pela equipe técnica.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO serão às 14:00 hs do dia 26 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

ORÇAMENTO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 155.978,21 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço [www.jaraguadosul.sc.gov.br](http://www.jaraguadosul.sc.gov.br)

Jaraguá do Sul-SC, 14 de agosto de 2019.

ARGOS JOSE BURGARDT  
Secretário de Administração  
ALCEU GILMAR MORETTI  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 087/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 768425, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de ferragens, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 - R\$ 12,74, ITEM 04 - R\$ 13,53, ITEM 05 - R\$ 114,99, ITEM 07 - R\$ 12,30, ITEM 09 - R\$ 2,64, ITEM 10 - R\$ 150,91, ITEM 11 - R\$ 30,89, ITEM 13 - R\$ 39,88, ITEM 14 - R\$ 27,19, ITEM 16 - R\$ 6,68, ITEM 18 - R\$ 5,51, ITEM 20 - R\$ 11,03, ITEM 21 - R\$ 11,15, ITEM 22 - R\$ 10,67, ITEM 24 - R\$ 10,84, ITEM 26 - R\$ 17,68, ITEM 28 - R\$ 0,62, ITEM 31 - R\$ 41,93 e ITEM 33 - R\$ 674,99.

Joinville-SC, 2 de setembro de 2019.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento  
RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 087/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 768425, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de ferragens, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 01 - R\$ 11,90, ITEM 03 - R\$ 11,59, ITEM 06 - R\$ 1,32, ITEM 08 - R\$ 13,31, ITEM 12 - R\$ 33,05, ITEM 15 - R\$ 35,92, ITEM 17 - R\$ 3,39, ITEM 19 - R\$ 14,11, ITEM 23 - R\$ 13,92, ITEM 25 - R\$ 15,77, ITEM 27 - R\$ 0,49, ITEM 29 - R\$ 14,99, ITEM 30 - R\$ 19,14, ITEM 36 - R\$ 1.400,00 e ITEM 37 - R\$ 879,00.

Joinville-SC, 2 de setembro de 2019.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento  
RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 087/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 768425, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de ferragens, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT, ITEM 32 - R\$ 426,00, ITEM 38 - R\$ 1.600,00 e ITEM 39 - R\$ 850,00.

Joinville-SC, 2 de setembro de 2019.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento  
RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 087/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 768425, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de ferragens, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, ITEM 34 - R\$ 98,86 e ITEM 35 - R\$ 11,00.

Joinville-SC, 2 de setembro de 2019.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento  
RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019-PML**  
Replicação

O MUNICÍPIO DE LAGUNA em conformidade com o que estabelece a Lei 8666/93 e alterações, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para a recuperação e término da quadra coberta da escola Comandante Moreira em Campos Verdes, no dia 19 de setembro de 2019, às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme edital disponível no portal [www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br), ou solicitação ao e-mail [pmlcompras99@gmail.com](mailto:pmlcompras99@gmail.com), telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 3 de setembro de 2019.  
MAURO VARGAS CANDEMIL  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 061/2019, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 12 de setembro de 2019 realizará licitação objetivando a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica da Rua Tereza Cristina com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), com drenagem das águas pluviais, sinalização, incluindo materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo, vinculado ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA, Contrato nº 2623.527790-28/2019. Entrega dos envelopes no máximo até 09:00 horas do dia 12/09/2019. Abertura dos envelopes às 09:15 horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 - no horário de expediente em vigor.

Matos Costa, 27 de agosto de 2019.  
CAMILA CARNEIRO  
Presidente da Comissão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO Nº 1/2019**

Processo Licitatório nº. 0049/2019

Objeto: Alienação de veículos e outros bens de propriedade do município de Ouro, declarados inservíveis para o serviço público. Início da sessão: dia 08/10/2019, às 09:30 horas, na Garagem Municipal. Julgamento: maior lance por item. Pedidos do Edital: [licitacoes@ouro.sc.gov.br/](http://licitacoes@ouro.sc.gov.br/) [licitacao2@ouro.sc.gov.br/](http://licitacao2@ouro.sc.gov.br/) [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br). Informações: Fone (049) 35557000.

Ouro/SC, 3 de setembro de 2019  
NERI LUIZ MIQUELOTO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA**

**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

ATA Nº 81-82-83-84-85-86-87-88-89/2019

Objeto: Extrato de Atas referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: MÁXIMA ATACADISTA. Valor total de R\$ 2.024,90 (dois mil e vinte e quatro reais e noventa centavos). DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP. Valor total de R\$ 3.374,97 (três mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). JHONATAN BAGATOLI. Valor total de R\$ 5.472,07 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e sete centavos). SANDRO VILMAR PIRES. Valor total de R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais). CIRURGICA PARMA. Valor total de R\$ 5.806,00 (cinco mil oitocentos e seis reais). MAJLAB COMÉRCIO. Valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). V P SILVA. Valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e noventa centavos). SALVI E LOPEL. Valor total de R\$ 1.044,84 (hum mil e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Base legal: Lei 8666/92.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**DESPACHO DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

Processo Licitatório 010/2019 - FAS Pregão Presencial 008/2019.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudica as empresas Fênix Informática e Telefonia Ltda - ME, Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli - EPP, Luis Kaminski - ME, Solo Comercial EIRELI - EPP, Fabiane Gonschorovski de Souza - ME, Leonardo A. Verza - ME, Máxima Atacadista EIRELI - ME, Kelly A.D.S. Minoli do Comércio de Produtos - ME e Zero5 Distribuidora Eireli.

ELISEU MIBACH.  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 101/2019 - EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e Imprensa Nacional.  
Objeto: Prestação de Serviços de Publicações de Matérias no Diário Oficial da União.  
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Vigência: prazo indeterminado.  
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 093/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.  
IMPRESSA NACIONAL. Contratada. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019. Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 239/2019.

Partes: Município de Porto União e Clínica de Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda.  
Objeto: Locação de um Consultório Oftalmológico.  
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
Vigência: 03 (três) meses.  
Base legal: Dispensa de Licitação 010/2019, Lei 8.666/93.  
Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda.  
Contratada. Porto União - SC, 20 de agosto de 2019. Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 028/2019 - FAS.

Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski - ME.  
Objeto: Fornecimento de material de escritório, expediente e artesanato para manutenção das atividades prestadas pelos equipamentos CRAS e CREAS.  
Valor: R\$ 3.015,65 (três mil e quinze reais e sessenta e cinco centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 008/2019 - FAS, Lei 8.666/93.  
Luis Kaminski - ME. Contratada. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019. Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.



## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 223/2019.  
Partes: Município de Porto União e MAYCON WILL EIRELI.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 20.727,00 (vinte mil setecentos e vinte e sete reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 221/2019.  
Partes: Município de Porto União e JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 227/2019.  
Partes: Município de Porto União e AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIP. HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 8.832,00 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 230/2019.  
Partes: Município de Porto União e MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 107.638,10 (cento e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 213/2019.  
Partes: Município de Porto União e IMAGEM - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.  
Objeto: Contratação de prestadora de serviços para realização de exames.  
Valor: R\$ 93.848,00 (noventa e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 138/2019, Lei 8.666/93.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 192/2019 - Registro de Preços.  
Pregão Presencial 138/2019 - Com Cota Exclusiva - ME - EPP - MEI.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA e IMAGEM - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Porto União - SC, 20 de novembro de 2019.  
ELISEU MIBACH.  
Prefeito

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 222/2019.  
Partes: Município de Porto União e COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 36.141,12 (trinta e seis mil cento e quarenta e um reais e doze centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 218/2019.  
Partes: Município de Porto União e OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 48.849,09 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 230/2019.  
Pregão Presencial 165/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Dembinski & Mikoski Ltda - ME.

Porto União - SC, 26 de novembro de 2019.  
ELISEU MIBACH.  
Prefeito

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 215/2019.  
Partes: Município de Porto União e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 27.692,25 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 235/2019 - Registro de Preço.  
Pregão Presencial 170/2019.  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.

Porto União - SC, 21 de novembro de 2019.  
ELISEU MIBACH.  
Prefeito

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 228/2019.  
Partes: Município de Porto União e COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 216/2019.  
Partes: Município de Porto União e INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 3.678,00 (três mil seiscentos e setenta e oito).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 212/2019.  
Partes: Município de Porto União e CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.  
Objeto: Contratação de prestadora de serviços para realização de exames.  
Valor: R\$ 902.480,10 (novecentos e dois mil e quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 138/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 225/2019.  
Partes: Município de Porto União e PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 8.654,20 (oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ata Aditivo 208/2019.  
Aditivo a Ata de Registro de Preços 124/2019.  
Partes: Município de Porto União e Mediar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.  
Altera-se a marca do medicamento do item 21 - Enalapril, maleato de 20 mg - da marca Sanval para a marca Cimed.  
Altera-se a marca do medicamento do item 222 - Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg - da marca Cifarma para a marca Neo Química/Brainfarma.  
Glosa-se o valor de R\$ 16.110,00 (dezesseis mil e cento e dez reais), devido ao cancelamento dos itens:  
Cancela-se o item 25, Glibenclâmida 5 mg.  
Cancela-se o item 108, Dipirona sódica 500 mg.  
Cancela-se o item 154, Ranitidina, cloridrato de - 15 mg/ml - 120 ml.  
Cancela-se o item 174, Saccharomyces boulardii-17 liofilizado - 1 g de pó oral.  
Cancela-se o item 201, Sulfadiazina de prata 1% - creme dermatológico - 50 g.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 231/2019.  
Partes: Município de Porto União e TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 62.019,00 (sessenta e dois mil e dezenove reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 217/2019.  
Partes: Município de Porto União e PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 226/2019.  
Partes: Município de Porto União e SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 3.626,40 (três mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Aditivo 360/2019.  
Aditivo ao Contrato de Locação de Consultório Oftalmológico 239/2019.  
Partes: Município de Porto União e Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda.  
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
Prorroga-se por mais 03 (três) meses o aludido contrato superior.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Aditivo 153/2019 - EDUCAÇÃO.  
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 122/2017 - EDUCAÇÃO.  
Partes: Município de Porto União e Liderança Construções Ltda - EPP  
CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO  
Prorroga-se pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de execução.  
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA  
Prorroga-se pelo período de 04 (quatro) meses o aludido contrato superior.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.



**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 360/2019**

Publicação Nº 2244359

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato Aditivo 360/2019.  
Aditivo ao Contrato de Locação de Consultório Oftalmológico 239/2019.  
Partes: Município de Porto União e Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Prorroga-se por mais 03 (três) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Porto União SC, 20 de novembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 361/2019**

Publicação Nº 2244365

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato Aditivo 361/2019.  
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 096/2016.  
Partes: Município de Porto União e Scheila Mara Weiller Antunes de Lima Eireli.

**CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido no caso do município realizar nova licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 23/11/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Porto União SC, 22 de novembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Scheila Mara Weiller Antunes de Lima Eireli.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 363/2019**

Publicação Nº 2244380

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato Aditivo 363/2019.  
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 042/2019.  
Partes: Município de Porto União e Gabriel Aaron Luiz Eireli – EPP

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**

Adita-se o valor de R\$ 1.300,68 (um mil e trezentos reais e sessenta e oito centavos) ao aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Porto União SC, 25 de novembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Gabriel Aaron Luiz Eireli – EPP  
Contratada.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 360/2019

### TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO Nº 239/2019.

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de locação de consultório oftalmológico nº 239/2019, datado de 20 de agosto de 2019, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.182.522/0001-09, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**Prorroga-se por mais 03 (três) meses o aludido contrato superior.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União SC, 20 de novembro de 2019.

  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal

  
**Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda**  
Contratado

Testemunhas:

  
  
Patrícia S.  
Patrícia Raquel Sobro Correia

Testemunhas:



ORÇAMENTO 2019

PRORROGAÇÃO LOCAÇÃO CONSULTORIO

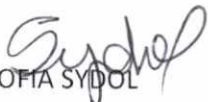
ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.154 FEDERAL 100% 3.600,00  
COMPLEM. 33903910 Locação de Imóveis

\*CONTEM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL

  
SOFIA SYDOL  
SEC.FINANÇAS  
23/10/2019

TOTAL 3.600,00







SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 203/2019

*Entomitar o aditivo para análise o prazo para a entrega de 16/10/19*

*Diante do prazo findo antes, devido o pedido*  
*18/10-19*

Porto União, 15 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
Porto União - SC

*Porto União - 15-Out-2019 - 2375-1/2*



Ref. Solicitação de aditivo

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para realizar o aditivo de prorrogação de prazo do contrato 239/2019, por 03 meses, referente ao processo licitatório n° 152/2019, conforme previsto na cláusula décima do mesmo, que tem por objeto a locação de um consultório Oftalmológico para realização de atendimentos desta especialidade.

O contrato deixará de estar vigente em 20/11/2019.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

*[Signature]*  
Dr. Marivaldo dos Reis  
Secretário Municipal de Saúde  
Porto União - SC



*Considerando previsão contratual, não há prazo a prorrogação de prazo.*  
*Juliano M. Junz*  
*18/10/19*

Endereço: Avenida João Pessoa, n° 1454 - Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.182.522/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/01/2005
NOME EMPRESARIAL CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA DE OLHOS DR. SEIKO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EMILIA GIOPPO BRASIL	NÚMERO 351	COMPLEMENTO PAVMT001
CEP 89.507-528	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO CACADOR
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@RAMARSS.COM.BR	TELEFONE (49) 3563-1060 / (49) 3563-0446	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2019 às 10:29:32 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA**  
**CNPJ: 07.182.522/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:00 do dia 04/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2020.

Código de controle da certidão: **527D.C750.431E.5468**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA**  
CNPJ/CPF: **07.182.522/0001-09**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 190140107911280  
Data de emissão: 04/10/2019 14:28:05  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/12/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



# MUNICÍPIO DE CAÇADOR



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
11495 / 2019	18/11/2019	16/02/2020

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
07.182.522/0001-09	CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 133569001

### ATIVIDADE CNAE:

8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

### ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: EMILIA GIOPPO BRASIL, 351

Complemento: PAVIMENTO 1

Bairro: CENTRO

CEP: 89507-528

### AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

### DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C1911495N8167D82**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador  
[www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br)

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.182.522/0001-09

**Razão Social:** CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR SEIKO LTDA EPP

**Endereço:** RUA EMILIA GIOPPO BRASIL 351 PAVIMENTO 1 / GIOPPO / CACADOR / SC  
/ 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2019 a 30/11/2019

**Certificação Número:** 2019110103504060998194

Informação obtida em 18/11/2019 10:43:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.182.522/0001-09

Certidão nº: 189438451/2019

Expedição: 18/11/2019, às 10:46:59

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.182.522/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.






# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 15/2020

Porto União, 30 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
Porto União - SC

*Entombeu x ao prazo. Pedido  
para cancelar o processo licitatório e  
por novo processo. 31/02/2020*

*Diante do parecer jurídico  
anexo, solicito o pedido*  
 03-02-2020

Ref. Solicitação de aditivo


Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para realizar o **aditivo** de prorrogação de prazo do contrato nº 360/2019 - aditivo nº 01 ao contrato nº 239/2019, por 03 meses, conforme Art. 57 da Lei 8666/93, referente ao processo licitatório nº 152/2019, que tem por objeto a **locação de um consultório Oftalmológico** para realização de atendimentos desta especialidade.

O contrato deixará de estar vigente em 20/02/2020.

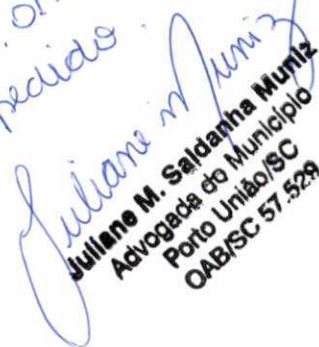
Sem mais para o momento,

Atenciosamente.



  
Dr. Marivaldo dos Reis  
Secretário Municipal de Saúde  
Porto União - SC

*Convidando para  
contratar e o art 57 da lei  
8.666/1993. OPINIO pelo defleximen-  
to do pedido. P.V 03/02/2020*

  
Juliane M. Saldaña Muniz  
Advogada do Município  
Porto União/SC  
OAB/SC 57.529

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496

ref. Porto União - 31-Jan-2020 - 09:22:01:4954-1/2





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 239/2019

Contrato de locação de consultório oftalmológico que entre si celebram o Município de Porto União e Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda.

O Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Eliseu Mibach, a seguir denominada **LOCATÁRIA**, e Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda, pessoa jurídica, localizada à Rua Emilia Gioppo Brasil, Nº 351, Bairro Gioppo, Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89.500-000, Telefone (49) 3563-1060, inscrito no CNPJ 07.182.522/0001-09, a seguir denominado **LOCADOR**, ajustam e firmam o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme Processo Licitatório 152/2019, Dispensa de Licitação 010/2019.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente contratação tem por objeto a locação de um Consultório Oftalmológico para fins de realização de atendimentos dessa especialidade por período de 05 (cinco) horas uma vez na semana, considerando 04 (quatro) locações mês.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – BASE DO CONTRATO

O presente contrato é assinado com dispensa de licitação, baseado no artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela locação do referido consultório oftalmológico, a **LOCATÁRIA**, pagará ao **LOCADOR**, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por período de 05 (cinco) horas uma vez na semana, considerando 04 (quatro) locações mês, totalizando R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) ao mês. O valor total dos três meses de locação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Correrão por conta do **LOCADOR** as despesas do consumo de energia elétrica, água e outras taxas e despesas, que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Porto União efetuará o pagamento do aluguel mensalmente, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, através de Depósito bancário efetuado em conta indicada pelo Locador, conforme a requisição do Setor Responsável.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 239/2019

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas  
Cód. 154*

*Complemento 33903910 – Locação de Imóveis*

#### CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **LOCATÁRIA**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do **LOCADOR**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da **LOCATÁRIA**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Levar os pacientes/médico até o consultório oftalmológico nos dias previamente agendados.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do **LOCADOR**:

- a) Disponibilizar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- c) Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LOCADOR** as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, ou por interesse público a qualquer momento.

#### CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei 8.245, de 1º de março de 1991 e suas posteriores





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 239/2019

alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **LOCADOR** e a **LOCATÁRIA**, será feita através de Protocolo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse e necessidade pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei 8.245/91 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **LOCATÁRIA**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 20 de agosto de 2019.

**Eliseu Mibach**  
**LOCATÁRIA**

**Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda**  
**LOCADOR**

Testemunhas:



**ORÇAMENTO 2019**

**ADITIVO LOCAÇÃO CONSULTORIO**

**ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO**

UNIDADE **0213** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE **2105** ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE

modalidade	3390-195	Aplicações Diretas	<b>COD.105</b>	<b>FEDERAL</b>	100%	3.600,00
COMPLEM.	33903910	Locação de Imóveis				

\*CONTEM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL

  
SOFIA SYDOL  
SEC.FINANÇAS  
06/02/2020

TOTAL **3.600,00**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.182.522/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/2005
NOME EMPRESARIAL CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA DE OLHOS DR. SEIKO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EMILIA GIOPPO BRASIL	NUMERO 351	COMPLEMENTO PAVMT001	
CEP 89.507-528	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICIPIO CACADOR	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@RAMARSS.COM.BR		TELEFONE (49) 3563-1060/ (49) 3563-0446	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2020 às 15:48:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA**  
**CNPJ: 07.182.522/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:27 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **D355.E406.0934.421D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA**  
CNPJ/CPF: **07.182.522/0001-09**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 200140011131856  
Data de emissão: 28/01/2020 15:01:53  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 28/03/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



# MUNICÍPIO DE CAÇADOR



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
1455 / 2020	06/02/2020	06/05/2020

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
07.182.522/0001-09	CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 133569001

### ATIVIDADE CNAE:

8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

### ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: EMILIA GIOPPO BRASIL, 351

Complemento: PAVIMENTO 1

Bairro: CENTRO

CEP: 89507-528

### AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

### DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C201455N8247D79**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador  
[www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br)

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.182.522/0001-09

**Razão Social:** CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR SEIKO LTDA EPP

**Endereço:** RUA EMILIA GIOPPO BRASIL 351 PAVIMENTO 1 / GIOPPO / CACADOR / SC  
/ 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2020 a 05/03/2020

**Certificação Número:** 2020020503401594985211

Informação obtida em 06/02/2020 15:58:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.182.522/0001-09

Certidão nº: 3580764/2020

Expedição: 06/02/2020, às 15:59:02

Validade: 03/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.182.522/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO Nº 239/2019.**

Por este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de locação de consultório oftalmológico nº 239/2019, datado de 20 de agosto de 2019, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.182.522/0001-09, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Prorroga-se por mais 03 (três) meses o aludido contrato superior.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União SC, 20 de fevereiro de 2020.

  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal

**JORAN SEIKO**  
**AGUNI:79884431949**

Assinado digitalmente por JORAN SEIKO AGUNI:79884431949  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=83797191001325, CN=JORAN SEIKO AGUNI:79884431949  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020-02-20 13:33:32  
Foxit Reader Versão: 9.5.0

**Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda**  
**Contratado**



Adita-se o valor de R\$ 12.822,50 (doze mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) referente aos itens:

ITEM	PRODUTO	QNT LICITADA	QNT A ADITAR	EQUIVALENTE
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 300 MM X 1000, PS1	2.000	500	25 %
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 500 MM X 1000, PS1	100	25	25 %

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 19 de fevereiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Weber Artefatos de Concretos Ltda.

Contratada.

### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2018

Publicação Nº 2389009

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 021/2018.

Partes: Município de Porto União e Perfect Provedor de Internet Ltda – ME.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 22/02/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 21 de fevereiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Perfect Provedor de Internet Ltda – ME.

Contratada.

### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2018

Publicação Nº 2389999

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 022/2018.

Partes: Município de Porto União e Ciabrasnet Central Brasileira de Internet Ltda - ME.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 22/02/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 21 de fevereiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Ciabrasnet Central Brasileira de Internet Ltda - ME.

Contratada.

### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 239/2019

Publicação Nº 2389006

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de locação de consultório oftalmológico nº 239/2019.

Partes: Município de Porto União e Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorroga-se por mais 03 (três) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 20 de fevereiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda.

Contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

Objeto: aquisição de implementos agrícolas para manutenção da Secretaria de Agricultura. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas e 30 minutos do dia 26/03/2020; Abertura dos Envelopes: às 09 horas do dia 26/03/2020. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, nº 01, Centro ou pelo site [www.lontras.sc.gov.br](http://www.lontras.sc.gov.br) - Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor.

Lontras, 4 de março de 2020.  
RUBENS ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 28/2020 - Modalidade tomada de preços para Obras e serviços de engenharia nº 05/2020 - Objeto: Apoio a projeto de infraestrutura turística - construção do mirante com pavimentação de acesso no Município de Pedras Grandes/SC, conforme contrato de repasse n.º 871116/2018/MTUR/CAIXA, que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pedras Grandes/SC, objetivando a execução de ações relativas ao turismo. Data de abertura: 23/03/2020 às 09h00min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 07h00min às 13h00min. Base legal Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Pedras Grandes/SC, 2 de Março de 2020.  
VILSON TADEU MARCON  
Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 6/2020 FMS - Modalidade Pregão Presencial nº 04/2020 FMS - Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos novos zero km para a Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvimento Social, conforme especificações Termo de Referência anexo II. Data de abertura: 20/03/2020 às 09h00min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 07h00min às 13h00min. Base legal Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520 e alterações.

Pedras Grandes/SC, 4 de Março de 2020.  
VILSON TADEU MARCON  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020  
Repetição

## CREDECIMENTADO

O Município de Porto Belo (SC), torna público o Chamamento Público nº 001/2020 - FMEDUCA. Objeto: Cadastramento de fornecedores individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar para escolas Municipais de ensino fundamental e educação infantil, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (Anexo II), para o exercício fiscal de 2020. Data do credenciamento: a partir do dia 05/03/2020 às 08h00min até o dia 27/03/2020 às 14h00min. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248 ou pelo e-mail [administracao@portobelo.sc.gov.br](mailto:administracao@portobelo.sc.gov.br)

Porto Belo - SC, 4 de Março de 2020.  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de locação de consultório oftalmológico nº 239/2019.

Partes: Município de Porto União e Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda.  
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
Prorroga-se por mais 03 (três) meses o aludido contrato superior.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 021/2018.

Partes: Município de Porto União e Perfect Provedor de Internet Ltda - ME.  
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA  
Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 22/02/2020.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 022/2018.

Partes: Município de Porto União e Ciabrasnet Central Brasileira de Internet Ltda - ME.  
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA  
Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 22/02/2020.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2020

O Município de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público, que fará realizar na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução indireta do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação dos passeios em paver da Rua Patrício Noveletto - REMANESCENTE DO TRECHO 1 - Barra do Trombudo em Rio do Sul/SC, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 com suas alterações e pelas normas, especificações e condições contidas neste edital e seus anexos. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, no Departamento de Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: [www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br) no menu

autoatendimento - licitações ou pelos endereços eletrônicos: [jose.deola@riodosul.sc.gov.br](mailto:jose.deola@riodosul.sc.gov.br) / [franciele.lippe@riodosul.sc.gov.br](mailto:franciele.lippe@riodosul.sc.gov.br). Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até as 13h30min do dia 23/03/2020, devendo ser protocolados no Departamento de Licitações. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 14h00min do dia 23/03/2020, na Sala de Licitações do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul - SC, 27 de fevereiro de 2020.  
OSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ  
Prefeito Municipal

DANIEL PASA  
Secretário de Infraestrutura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Extratos dos contratos Agrowerner Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda - contrato 28/2020, Terezinha Capistrano dos Santos - contrato 29/2020, Casa do Pica-Pau Máquinas Agrícolas Ltda - contrato 30/2020, Delmar Kissmann - Eireli - contrato 31/2020, PortalMaq Comércio Importação e Exportação e Indústria Ltda - contrato 32/2020 e Algor Metalúrgica Ltda - contrato 33/2020, referente pregão 06/2020. Contratante: Município de Rodeio. Objeto: aquisição de veículo e equipamentos agrícolas para o município de Rodeio, conforme convenio nº 892384/2019, ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Vigência: 04/03/2020 a 04/03/2021.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 04/03/2020 depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Valcir Ferrari, homologa e adjudica o referente processo 08/2020, pregão presencial 06/2020 pelo menor preço, às empresas: Agrowerner Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda pelo valor de R\$ 12.800,00, Terezinha Capistrano dos Santos pelo valor de R\$ 23.850,00, Casa do Pica-Pau Máquinas Agrícolas Ltda pelo valor de R\$ 26.500,00, Delmar Kissmann - Eireli pelo valor de R\$ 9.800,00, PortalMaq Comércio Importação e Exportação e Indústria Ltda pelo valor de R\$ 7.540,00 e Algor Metalúrgica Ltda pelo valor de R\$ 17.000,00.

Rodeio, 4 de março de 2020.  
VALCIR FERRARI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020. O Município de Santa Terezinha/SC torna público que realizará no dia 25/03/2020 às 14h00min, o Pregão Presencial nº. 09/2020 visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA (CHAPEAÇÃO E PINTURA) EM VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Santa Terezinha, sito a Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154. Fone: (0\*\*47) 3556-0044; ou pelo e-mail: [licitacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:licitacao@santaterezinha.sc.gov.br).

Santa Terezinha - SC, 4 de Março de 2020.  
VALQUÍRIA SCHWARZ  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016-2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC  
CONTRATADO: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 231/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e requalificação de Passeios Públicos com acessibilidade na Avenida Dr. Nereu Ramos - bairro Rocio Grande, neste Município.  
VALOR: R\$ 339.170,47 (trezentos e trinta e nove mil cento e setenta reais e quarenta e sete centavos).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/PMSJB/2020

Processo Licitatório 027/PMSJB/2020 - SRP. Exclusivo para ME, EPP e MEI. O Município de São João Batista, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 027/PMSJB/2020 - Pregão Presencial 019/PMSJB/2020, do tipo menor preço por item para o registro de preços para aquisição de móveis para atender as necessidades das creches, escolas, núcleos infantis e secretaria de educação do município de São João Batista, SC. Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 25/03/2020. Abertura dos envelopes: 9h do dia 25/03/2020. Informações e cópia do edital, de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 - ramal: 206 ou através do site [www.sjbatista.sc.gov.br](http://www.sjbatista.sc.gov.br).

São João Batista, 4 de março de 2020.  
AUGUSTO CORREIA JUNIOR  
Pregoeiro

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/FMS/2020

Processo Licitatório 006/FMS/2020 - SRP. Exclusivo para ME, EPP e MEI. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista (SC), inscrito sob o CNPJ 06.161.788/0001-73, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório Nº 006/FMS/2020 - Pregão Presencial Nº 006/FMS/2020, do tipo menor preço por item para o registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos diversos e câmara fria para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de São João Batista, SC. Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 24/03/2020. Abertura dos envelopes: 09h do dia 24/03/2020. Informações e cópia do edital: Depto. de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 - ramal: 206 ou através do site [www.sjbatista.sc.gov.br](http://www.sjbatista.sc.gov.br).

São João Batista, 4 de março de 2020.  
AUGUSTO CORREIA JUNIOR  
Pregoeiro

